CPL -	TRIZIDELA	DO	VALE
OC. 29	03001/2021		



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

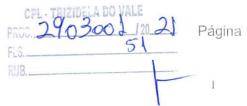
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (cesta básica), de forma parcelada para doação as pessoas afetadas pelo desastre de inundações de acordo com a – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a IN/MDR N° 36/2020 por ocasião da enchente do rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, onde atenderá as familias desabrigadas atingidas pelas cheias, pelo período que se faz o Decreto Municipal N° 20/2021 GP de 28 de março de 2021.

Junto aos autos do processo administração nº 2903001/2021, da Dispensa de Licitação, os DOCUMENTOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 26.689.426/0001-98



- 1. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, empresário, natural da cidade Teresina Piauí, solteiro, nascido em 15/07/1983, portador da cédula de identidade 2.039.678 SSP/PI, CPF 952.747.403 - 59, residente e domiciliado em Teresina - Piauí, Rua Noe Fortes, Nº 400, Bairro Uruguai, CEP 64.073-046.
- 2. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Picos - Piauí, nascida em 24/06/1989, portadora da cédula de identidade 2.677.435 SSP-PI, CPF 029.453.493 - 88, residente e domiciliada em Teresina - Piauí, Rua Noe Fortes, Nº 400, Bairro Uruguai, CEP 64.073-046.

Únicos sócios da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede nesta cidade de Timon do estado do Maranhão, na Avenida Francisco Carlos Jansen, Nº 812, Letra B, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.631-240, inscrita no CNPJ n.º (MF) 26.689.426/0001-98, tendo arquivado o Contrato Constitutivo na Jucema sob n.º2120095078-6 datado em 09 de Dezembro de 2016, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante Cláusulas seguintes:

Cláusula 1º Objeto Social - A sociedade terá como objeto:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório e de papelaria)

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar





4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (frutas e legumes em conservas e congelados)

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados



PHR

04 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:26.689.426/0001-98 NIRE:21200950786 EM 09/12/2016

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5212-5/00 - Carga e descarga

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação social.

Cláusula 1º A sociedade gira sob a denominação social de: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, e tem como nome de fantasia: REPLETA DISTRIBUIDORA.

Cláusula 2ª Objeto Social - A sociedade tem como objeto:

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório e de papelaria)

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados



4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (frutas e legumes em conservas e congelados)

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,

com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

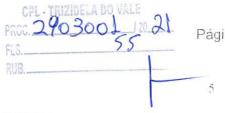
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios





4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5212-5/00 - Carga e descarga

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula 3º - A sociedade tem sede na Avenida Francisco Carlos Jansen, № 812, Letra B, Bairro: Paque Piauí, CEP: 65.631-240 Timon – MA.

Cláusula 4º -O capital social é R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÁVIO BARBOSA DE SOUSA	175.000 QUOTAS	50 %	R\$ 175.000,00
SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS	175.000 QUOTAS	50 %	R\$ 175.000,00
TOTAL	350.000 QUOTAS	100	R\$ 350.000,00

Cláusula 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057 CC/2002).

Cláusula 7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002.).





Cláusula 8º - A administração da sociedade é exercida pelos sócios SÁVIO BARBOSA DE SOUSA e SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, com poderes e atribuição de administração, ao qual assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais for necessário para a administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula 09º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 11^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, art. 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 12º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de prólabore, observadas as disposições cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 13º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 14º- Fica eleito o foro de Timon – Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Timon - MA, 10 de Fevereiro de 2021.

SÁVIO BARBOSA DE SOUSA Sócio Administrador

SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS Sócia Administradora





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL TE	21061a do Vale 03 00 1 120 21
FLS.	58
RUB.	

Página 8 de

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	. Nome
02945349388	SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS
95274740359	SAVIO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 15:52 SOB N° 20210188502. PROTOCOLO: 210188502 DE 15/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101041924. CNPJ DA SEDE: 26689426000198.

NIRE: 21200950786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021. REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empreszfacil.ma.gov.br Empresa Fácil Maranhão



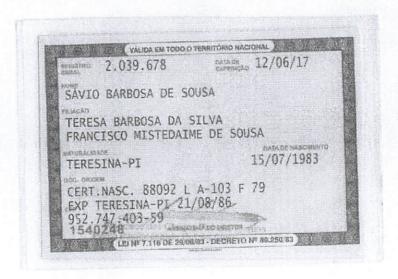
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210188502
- DATA DO PROTOCOLO: 15/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200950786
- ARQUIVAMENTO: 20210188502
- EMPRESA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMTUxNTI3MzNfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNjc0MTM0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106



CARTEIRA DE IDENTIDADE WESTERNIO DE ROMANDE COMPOSE DE DE SANCERÍA. DE CONTROVERS AL PROPERCO COVERNO DO ESTADO DO PIALI REPUBLICA PEDERATIVA DO BRASIL



BALT





Autenticação Digital Código: 74730701215525369286-1 Data: 07/01/2021 17:20:59 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AKY92026-RPJM: CARTORIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE VOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutela: com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referio. sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fo instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de las e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa crventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2021 09:34:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74730701215525369286-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual n 8.721/2008. Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b75c73d7a7203653a0f325fbf8b00bab84f1dbd5be35cf71c54680339a4cc91763 d0da2f0929084d504baaec38fe28cd











BALT





Autenticação Digital Código: 74730701213916038949-1 Data: 07/01/2021 17:21:00 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AKY92027-BKSS;

CERT.NASC. 144011 L 442 F 94 EXP SALVADOR 03/07/89 029:453.493-88

2.677.435

GILVAN PIRES DOS SANTOS

1540247

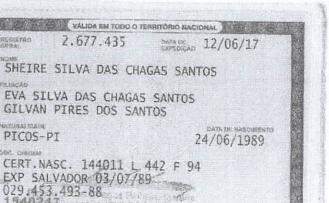
SATURALIDADE

PICOS-PI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



270300 J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

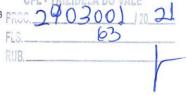
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos. Interdições e Tutela: com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital³ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraiba, fo instituido pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de tas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela noss derventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2021 09:35:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74730701213916038949-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual n 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815bc60bb03d55e922871ef89dd906242c11572e53793a160b243c2c11be9971e783 30d0da2f0929084d504baaec38fe28cd













Número 952.747.403-59

Nome SAVIO BARBOSA DE SOUSA

> Nascimento 15/07/1983

CÓDIGO DE CONTROLE 19CC.F11B.F830.782A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 14:45:34 do dia 05/03/2021 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROC. 2 90300 1 20 21 FLS. 64 RUB.







Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 952.747.403-59

Nome: SAVIO BARBOSA DE SOUSA

Data de Nascimento: 15/07/1983

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/12/2000

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:53:37 do dia 05/03/2021 (hora e data de Brasília).

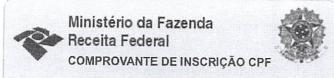
Código de controle do comprovante: 5F63.7C4A.3B19.C7E2



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Número 029.453.493-88

Nome SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS

> Nascimento 24/06/1989

CÓDIGO DE CONTROLE 15D6.F4D7.F424.E181



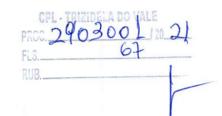
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 14:41:27 do dia 05/03/2021 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2903001 120 21 FLS. 66







Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 029.453.493-88

Nome: SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS

Data de Nascimento: 24/06/1989

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 13/08/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:38:59 do dia 05/03/2021 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: 202C.BF64.FF0A.803B



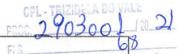
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26.689.426/0001-98 MATRIZ	CADA	STRAL	E SITUAÇA	09/12/2016	
NOME EMPRESARIAL REPLETA DISTRIBUIDORA	LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO REPLETA DISTRIBUIDORA	AND REAL PROPERTY OF THE PROPE				PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 46.91-5-00 - Comércio atac	DE ECONÔMICA PRINCIPAL adista de mercadorias em geral, o	com predominâ	ncia de produto	os alimentícios (Dispensada *)
18.22-9-01 - Serviços de en 46.17-6-00 - Representante 46.18-4-01 - Representante (Dispensada*) 46.18-4-99 - Outros represe anteriormente (Dispensada 46.19-2-00 - Representante*) 46.32-0-01 - Comércio atac 46.34-6-01 - Comércio atac 46.34-6-03 - Comércio atac 46.34-6-99 - Comércio atac 46.37-1-07 - Comércio atac 46.37-1-99 - Comércio atac 46.39-7-01 - Comércio atac 46.41-9-02 - Comércio atac 46.41-9-02 - Comércio atac 46.47-8-02 - Comércio atac 46.49-04 - Comércio atac 46.49-4-01 - Comércio atac 46.49-	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS icadernação e plastificação (Disposso comerciais e agentes do comér secundarias e agentes do comér antantes comerciais e agentes do comér adista de cereais e leguminosas is adista de aves abatidas e derivad adista de pescados e frutos do madista de carnes e derivados de cardista de carnes e derivados de cadista de chocolates, confeitos, is adista de produtos alimentícios e adista de artigos de cama, mesa e adista de artigos de cama, mesa e adista de artigos de armarinho (Dadista de artigos de escritório e dadista de aparelhos eletrônicos dadista de aparelhos eletrônicos de	cio de produtos cio de medican comércio espe cio de mercado peneficiados s e derivados os ar outros animais palas, bombons rodutos alimen m geral (Disper e banho (Disper ispensada *) ra uso profissio de papelaria (Dis publicações (Di de uso pessoa	nentos, cosméticializado em prorias em geral no esemelhantes tícios não espensada *) en al e de segura spensada *) en al e de méstico el de doméstico	icos e produtos rodutos não esp ão especializado (Dispensada *) cificados anterio	de perfumaria ecificados o (Dispensada ormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURA 206-2 - Sociedade Empres					
LOGRADOURO AV FRANCISCO CARLOS	JANSEN	NÚMERO 812	COMPLEMENT LETRA B	0	
	ARRO/DISTRITO ARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON			UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REPLETADISTRIBUIDORA	@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8818-0	055		
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE	L (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		y a Decine		DATA DA SITUAÇÃO 09/12/2016	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 11:20:16 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 1/3

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.689.426/0001-98 MATRIZ

SITUAÇÃO ESPECIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA CADASTRAL

09/12/2016

NOME EMPRESARIAL REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada COMPLEMENTO NÚMERO LOGRADOURC LETRA B AV FRANCISCO CARLOS JANSEN 812 MUNICIPIO MA 65.631-240 PARQUE PIAUI TIMON ENDERECO EL ETRÔNICO REPLETADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM (86) 8818-0055 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2016 ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 11:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.689.426/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE I	INSCRIÇÃO E I DASTRAL	DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 09/12/2016
NOME EMPRESARIAL REPLETA DISTRIBUI	DORA LTDA		0	
47.89-0-07 - Comércia	S ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS o varejista de equipamentos para es te rodoviário de carga, exceto prod descarga	scritório (Dispensa utos perigosos e r	nda *) nudanças, intermi	unicipal, interestadual e
CODIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade En				
LOGRADOURO AV FRANCISCO CAR	LOS JANSEN	NÚMERO 812	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 65.631-240	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAU!	MUNICÍPIO TIMON		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REPLETADISTRIBUII	OORA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8818-0	055	144
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /12/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA	TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 11:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA Página 1/Página 1 de 2

PROD. 2903001 12021
FLS. 17 (

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 09/12/2016, NIRE: 21200950786, CNPJ: 26.689.426/0001-98, estabelecido(a) na AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 LETRA B, PARQUE PIAUI, Timon - MA, CEP: 65631-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Timon - MA, 23/04/2020

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL TR	IZIDELA DO VAL	p.
	3001	120 21
FLS.	76)
RUB.		

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

o je sijeka Germanak Kabéo, Greekt in Goval de Arjela

25. AMERICA 代析的 第五十年 自己的

The second of th

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
02945349388	SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS
95274740359	SAVIO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 17:35 SOB Nº 2020029 738.

PROTOCOLO: 200290738 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇA:: 12001723538. NIRE: 21200950786.

REPLETA DISTRIBUIDORA LIDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendença SECRETÁRIA-GERAL ÇÃO LUÍS, 30/04/2020 www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

FLS. 73
RUB.

- PROTOCOLO: 200290738
- · DATA DO PROTOCOLO: 30/04/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200950786
- ARQUIVAMENTO: 20200290738
- · EMPRESA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDa0MjMxNzMzNTBfRGVjbGFyYWNhb1skZV9FbnF1YWRyYW1ibnRvX01BTjlwMjM4NDk5OTRfMjMwNDlwMjAxNzMzN



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2903001 120 21 FLS. 74 RUB.

FACIL MARANHAO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comercio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão -

out the residence of the water than the first

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados pasta, Junta Comercial e são vicentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REPLETA DIS	STRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2101078475
Natureza Jurídica: Sociedade Emp	presária Limitada		
NIRE (Sede) 21200950786	CNPJ 26.689.426/0001-98	Data de Áto Constitutivo 09/12/2016	Início de Atividade 28/11/2016

Endereço Completo Avenida FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 812, LETRA B, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65631-240

4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4663-0/00 -COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA) 4619-2/00 -REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS GENEFICIADOS 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS) 4639-7/01 -COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/05 -COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE UIDAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado			Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome CPF/CNPJ SAVIO BARBOSA DE 952.747.403-59 SOUSA Nome CPF/CNPJ SHEIRE SILVA DAS CHAGAS029.453.493-88 SANTOS	Participação no capital Espéci R\$ 175.000,00 Socio Participação no capital Espéci R\$ 175.000,00 Sócio	ie de sócio Administrador S	Término do manda Término do manda
Dados do Administrador Nome SAVIO BARBOSA DE SOUSA Nome SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS	CPI: 952,747,403-59 CPF 029,453,493-88	Término do mandato Término do mandato	

PROC. 2903001 12021
FLS. 75
RUB.



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comercio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Último Arquivamento
Data
Número
15/02/2021
Número
Número
002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO

Protocolo: MAC2101078475

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2021, és 11:30:49 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 5GU2QFUR.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário Geral







Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado da Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos decumentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2101078504
NIRE 21200950786 CNPJ 26.689.426/0001-98	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 812, LETRA B, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65631-240

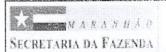
		Arquivamentos Por	steriores
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210188502	15/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210188502	15/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200352377	20/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
02	20200352377	20/05/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
10	20200319566	08/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		22/04/2002	EMPRESARIO
07	20200220738 -	30/04/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
10	20200020510	14/01/2020	EMPRESA DE PEQUENO PORTE OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
110	20200020510	14/01/2020	EMPRESARIO
123	20190252723	11/04/2019	BALANCO
23	20180080237	23/02/2018	BALANCO
06	20180079954	23/02/2018	PROCURAÇÃO
06	20180046110	31/01/2018	PROCURAÇÃO
06	20130008811	12/01/2018	PROGURAÇÃO
02	20171112482	10/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
02	20171112482	10/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
02	20170317382	19/04/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
		The second deviation	EMPRESARIAL)
23	20170205037	03/01/2017	BALANCO
15	20160864380	09/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
)90	21200950786	09/12/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2021, às 11:32:31 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com e código OFEEIYPU.



Lillan Theresa Rodrígues Mendonça Secretário(a) Gerai





FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 02945349388 DATA: 16/03/2021 HORA: 10:16

INSC. ESTADUAL: 12.510.655-6

RAZÃO SOCIAL: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO MOTIVO CADASTRAL: --

CPF/CNPJ: 26.689.426/0001-98

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

TIPO PESSOA: JURÍDICA

NIRE: 21200950786 INICIO DE ATIVIDADES: 09/12/2016

CAPITAL SOCIAL: 350.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 38 - AGÊNCIA DE TIMON

UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2019

CORREIO ELETRÔNICO: AUDICON_PI@HOTMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65631-240

ENDEREÇO AVE FRANCISCO CARLOS JANSEN

NÚMERO: 812

COMPLEMENTO: LETRA B

PONTO DE REFERENC.: PROXIMO

BAIRRO: PARQUE PIAUI

CIDADE: TIMON

ESTADO: MA

TELEFONE: (86)8818-0055

CEP --

CEP CAIXA POSTAL: --

FIG -A CADASTS !: DE

ENDEREÇO FISCAL

ENDEREÇO AVE FRANCISCO.CARLOS JANSEN COMPLEMENTO: LETRA'B

NÚMERO: 812

PONTO DE REFERENC .: --

BAIRRO: PARQUE PIAUI ESTADO: MA

CIDADE: TIMON TELEFONE: (86)8818-0055

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

		CNAE - ATTVIDADES ECONÔMICAS			
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			
2	5212500	CARGA E DESCARGA			
3	4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE			
4	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO			
5	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO			
6	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS			
7	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS			
8	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS .			
9	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR			
10	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS			
11	4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES			
12	4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS			
13	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL			
14	4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
15	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
16	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHI			
17	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA			
18	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LÍVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES			
19	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
20	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
21	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
22	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/DOMICILIAR			
23	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃ <mark>O</mark> DOMICILIAR, COM ATIVIDADE D			
24	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO			
25	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
26	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA			



FICHA CABASTRAL DE CONTRIBUINTE

2903001 120.21 28 USUARIO: 02945349388

DATA: 16/03/2021 HORA: 10:16

		CIVAS - ATIVIDADES ECONÓMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
27	4652400	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		
28	4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS		
29	4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
30	4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS		
31	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -		
32	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES		
33	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES		
34	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
35	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
36	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
37	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
38	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
39	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
40	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
41	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
42	4930202	4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,		
43	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		
44	4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO		

REPRESENTANTES LEGAIS			
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO	
363099310	JOSE GONCALVES DE AGUIAR FILHO		
95274740359	SAVIO BARBOSA DE SOUSA	201 - SÓC!O GERENTE	
2945349388	SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS	201- SÓCIO GERENTE	

AÇÕES JUDICIAIS							
TIPO	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO		

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estudual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO				
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	
ICMS	01/01/2019		Ativo	
NF-e	01/12/2008		Ativo	
EFD	01/01/2018		Ativo	
EFD	01/01/2019	-	Ativo	
NFC-e	06/10/2017		Ativo	

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS						
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO			

Não existem incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA,



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ALVARÁ SANITÁRIO

Número 056.DA.2021

Nome Fantasia: REPLETA DISTRIBUIDORA

Razão Social: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.689.426/0001-98 Inscrição Municipal: 101794

Atividade Principal: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de

produtos alimentícios

Atividade(s) Secundária(s): 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 5212-5/00 - Carga e descarga, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e pecas, 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/99 -Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4751-2/01 -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4721-1/04 -Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 4617-6/00 -Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4634-6/01 -Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

Responsável Técnico:

https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/2/cod_alvara/14042392/co_protocolo/MAP210k74k1340/



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/74730803212467657225 Autenticação Digital Código: 74730803212467657225-1 Data: 08/03/2021 12:21:21 Valor Total do Ato: R\$ 4,66





Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br





Endereço: AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812, LETRA B, PARQUE PIAUI

Município: Timon CEP: 65631240

Local e data: Timon, segunda, 08 de março de 2021

Validade: quarta, 16 de fevereiro de 2022



MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

- Atividades Autorizadas; CNAE 4632-0/01; 4634-6/01; 4634-6/02; 4634-6/03; 4634-6/99; 4637-1/99; 4649-4/08; 4649-4/09; 4789-0/05; 4930-2/02 (exceto transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade). Demais atividades: (Dispensadas pela Resolução 57 ou Não Passíveis de licenciamento.

Código de Autenticidade: 21N3QKAK16

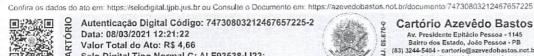
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JUSCELINO DE SOUZA MARTINS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/2/cod_alvara/14042392/co_protocolo/MAP2106741340/

2/2













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PROC. 2903001 120 21 FLS. 31

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 13:49:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74730803212467657225-1 a 74730803212467657225-2

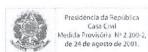
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

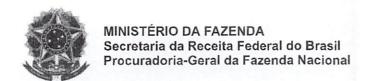
|00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9704f463a7f1c443b09769c8d5c43f71129bb9f221ae06498a0147c44eaf4861230 d0da2f0929084d504baaec38fe28cd

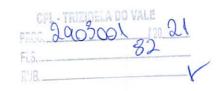












CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.689.426/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:26:07 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: 1A6E.78CF.C645.0AA2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 26.689.426/0001-98

Data da Emissão: 05/03/2021

Hora da Emissão: 09:26:07

Código de Controle da Certidão: 1A6E.78CF.C645.0AA2

Tipo da Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/03/2021, com validade até 01/09/2021.

Página Anterior





Acesso à informação

Participe

Serviços

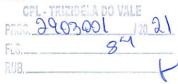
Legislação

Canais





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS

CPF: 029.453.493-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

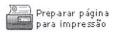
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:57:29 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: 613F.FAB5.96A1.E489 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF: 029.453.493-88

Data da Emissão : 05/03/2021 Hora da Emissão : 10:57:29

Código de Controle da Certidão: 613F.FAB5.96A1.E489

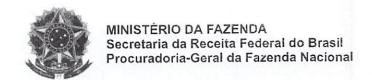
Tipo da Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/03/2021, com validade até 01/09/2021.

Página Anterior









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVIO BARBOSA DE SOUSA

CPF: 952.747.403-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:35:47 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: 38D7.2E2D.7D2E.5B71 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF: 952.747.403-59

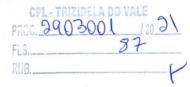
Data da Emissão: 05/03/2021 Hora da Emissão: 10:35:47

Código de Controle da Certidão: 38D7.2E2D.7D2E.5B71

Tipo da Certidão: Negativa

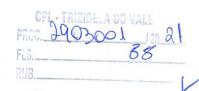
Certidão Negativa emitida em 05/03/2021, com validade até 01/09/2021.

Página Anterior









GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145390/21

Data da

26/03/2021 12:13:27

Inscrição Estadual: 125106556

(86)88180055

CPF/CNPJ: 26689426000198

Razão Social: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereco: Telefone:

AVE FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 LETRA B CEP: 65631240

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 26/03/2021 12:13:27









The services of a services

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 145390/21 Data de Validade: 24/07/2021

Data de Emissão: 26/03/2021 12:13:27

Inscrição Estadual: 125106556

CPF/CNPJ: 26689426000198

Razão Social: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

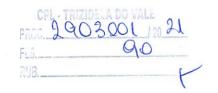
Nova Consult

marinia

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009







GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003641/21

Data da

19/01/2021 09:44:25

Inscrição Estadual: 125106556

CPF/CNPJ: 26689426000198

Razão Social: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

AVE FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 LETRA B CEP: 65631240

Telefone:

(86)88180055

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 05/03/2021 11:46:35



Estado do Cantello Nagaliva da Divida Aliva Marando

Turnaturie die Pasiande

CPL - TRIZIDELA DO VALE

RUB.

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 003641/21 Data de Validade: 19/05/2021 Data de Emissão: 19/01/2021 09:44:25

CPF/CNPJ: 26689426000198

Inscrição Estadual: 125106556

Razão Social: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Neva Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009







PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON CNPJ: 06.115.307/0001-14

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

084206

Contribuinte

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Logradouro

AV FRANCISCO CARLOS JANSEN

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF CNPJ

26.689.426/0001-98

Número

Complemento

812

CEP

6563124

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 12:13:58 do dia 05/03/2021

Válida até 03/06/2021

Código de Controle da Certidão/Número DF860145A8E0EA45

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO CNPJ: 06.115.307/0001-14



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

DF860145A8E0EA45

Emitida às:

12:13:58 do dia 05/03/2021

Válida até:

03/06/2021

Obervações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO CNPJ: 06.115.307/0001-14

CO1 TO	IZINELA DO I	VALE
DC 000	03001	120 21
Mu.	Q	M
FLS.		1
RUB.		

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

DF860145A8E0EA45

Emitida às:

12:13:58 do dia 05/03/2021

Válida até:

03/06/2021

Obervações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br



CPL - TRI	ZIDELA DO VALE
PROC. 29	03001 12021
FLS.	45
RUB.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.689.426/0001-98

Razão Social: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço:

AV FRANCISCO CARLOS JANSEN 1903 / PARQUE UNIAO / TIMON / MA /

65631-415

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031217102254680364

Informação obtida em 12/03/2021 17:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PROC 29	03001 120 21
FLS.	96
RUB.	~

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.689.426/0001-98

Razão social: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031217102254680364
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021417154258551389
20/01/2021	20/01/2021 a 18/02/2021	2021012017513101398380
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105483943916998
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207144239320647
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303385167382087
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503425086867154
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604054434779900
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704225673228138
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904371816891690
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073005100557334205
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070912010833277138
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204360873882150
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022905200242141971
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021007170588915053
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012009571843217668
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122505444896635350
06/12/2019	06/12/2019 a 04/01/2020	2019120610485191800850
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111521585466699589
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102505035240393565
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100604020983164620
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091704482980882416
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082921104987594386
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080904092941745440
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072102502748986008
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070204224426703939
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061304411211948665
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052503511445966359
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050603480810957983
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041704384542001622
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032904365076582779

Resultado da consulta em 12/03/2021 17:15:39

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2903091 120 21 FLS. 97

Voltar





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.689.426/0001-98 Certidão nº: 8172737/2021

Expedição: 08/03/2021, às 16:14:15

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$ **26.689.426/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

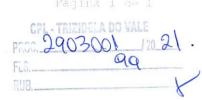
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.689.426/0001-98

Expedição do Relatório: 08/03/2021, às 16:27:03

Nada consta.

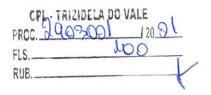
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (REPLETA

CNPJ: 26.689.426/0001-98

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/03/2021, às 14h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 3z9qUHn.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2903001 12021
FLS. 101
RUB.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (REPLETA DISTRIBUIDORA) E TODAS AS SUAS

FILIAIS.

CNPJ: 26.689.426/0001-98

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/03/2021, às 14h22

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência:0

Procedentes sem efeito para reincidência:0

Todos os demais:0

- 1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código 3z9rWGO.
- 4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados CPL · TRIZIDELA DO VALE Art 9º, caput, da MP 927. Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. PROC. 2903901 Art. 1° da Lei n° 605/1949. FLS. Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001. Art. 1º da Lei nº 12.436/2011. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.81965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965. Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995. Art. 1º da Lei nº 9.029/1995. Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87. Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95. Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965,combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia. Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17. Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987. Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987. Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965. Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998. Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968. Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68. Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014. Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014. Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4^{ϱ} , $\S 2^{\varrho}$, da Portaria n^{ϱ} 789, de 2.6.2014. Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974. Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020. Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10°, §4° da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10°, §5° da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965. Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º, da Lei 6,019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020. Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Página 1 de 13

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. TRIZIDELA DO VALE Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 13 da Lei nº 6.533/1978. Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 1.50, de 2015. RUB. Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 13, caput, da MP 927. Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966. Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, caput e §1º, da CLT.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16° , da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4° do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, $\S6^{\circ}$ da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de CPL - TRIZIDELA DO VALE Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. PROC. 2403001 Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974. Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015. RUB. Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017. Art. 2°, § 1º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 2°, § 2º, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001. Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72. Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89. Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975. Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969. Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015. Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017. Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 20, parágrafo único, da Lei n^{o} 6.615, de 16.12.1978. Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, § 29, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968. Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968. Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019. Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 23 da Lei nº 6.615/1978. Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Art. 23, § 1° , inciso IV, da Lei n° 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015. Art, 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990. Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235. § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C. §1º. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C. §3º da CLT. com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C. §4º da CLT. com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-D. inciso II. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E. §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990. Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127

CPL · TRIZIDELA DO VALE PROC 2903001 120 2 RUB.

Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975. Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244. § 3º. da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.

CPL - TRIZIDELA DO VALE Art. 25, caput, da Lei 13.475/17. Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho. RUB. Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93. Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 26. inciso II. da Lei 13.475/17. Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 28, caput, da Lei 13.475/17. Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17. Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, alínea "b", da Lei n^{ϱ} 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, caput da CLT. Art. 29, caput, da Lei 13.475/17. Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975. Art. 3°, § 1°, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 3°, § 2° da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 3°, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 3°, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 3º. da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 3°, inciso V, § 2°; Art. 4°, § 2°; art. 5°; art. 6° e art. 7° da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17. Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17. Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. CPL · TRIZIDELA DO VALE Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. RUB. Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 33. inciso I. da Lei 13.475/17. Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 33. inciso IV. da Lei 13,475/17. Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, caput, da Lei 13.475/17. Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017. Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 36, 54° , da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1° da Lei n° 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 36. inciso I. da Lei 13.475/17. Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 36. inciso III. da Lei 13.475/17. Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, \S 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, caput, da Lei 13.475/17. Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 . Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso I, da CLT. Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso II, da CLT. Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso III, da CLT. Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso V, da CLT. Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 38, caput, da Lei 13.475/17. Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17. Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 39, caput, da Lei 13.475/17. Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de

25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. CPL - IRIZIDELA DO VALE Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2000 C Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. RUB Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 394-A da CLT. Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17 Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4° da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17. Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 4º da Lei nº 9.432/1997. Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17. Art. 4º, § 2º, da MP 927. Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969. Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 4°, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987. Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4°-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 40, caput, da Lei 13.475/17. Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013. Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CPL · TRIZIDELA DO VALE Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. PROC 2903001 Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. FLS. Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. RUB. Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013. Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, caput, da Lei 13.475/17. Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012. Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018. Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17. Art. 43, caput, da Lei 13.475/17. Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012. Art. 430, § 1° da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, § 1° , do Decreto n° 9.579/2018 e Art. 5° , VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012. Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012. Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17. Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018. Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018. Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018. Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida

Provisória 808/17 Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

808/17 Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17. Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

```
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória
808/17
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
                                                                                                             CPL - TRIZIDELA DO VALE
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
                                                                                                                  1902001
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
                                                                                                         RUB.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art, 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17
Art. 47. da Lei nº 3.857. de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150,
de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150.
de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art, 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
```

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

```
Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de
12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
                                                                                                               CPL - TRIZIDELA DO VALE
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
                                                                                                           PROC. 2903001
Art. 5º, § 2º, da Lei nº, 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
                                                                                                           RUB.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5^{\circ}-A, \S 3^{\circ}, da Lei n^{\circ} 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei n^{\circ} 13.429/2017.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13,475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58. § 2º. da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59. § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150,
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150,
de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
```

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17. RUB. Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17. Art. 6º, § 3º da MP 927. Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17. Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17. Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 6º, caput, da MP 927. Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72. Art. 6°, inciso III, da Lei n°. 12.023, de 27.08.2009. Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974. Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000. Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 60, caput, da Lei 13.475/17. Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 61, caput. da Lei 13.475/17. Art. 62, caput, da Lei 13.475/17. Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 63, caput, da Lei 13.475/17. Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 64, caput, da Lei 13.475/17. Art. 65, caput, da Lei 13.475/17. Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 66, caput, da Lei 13.475/17. Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017. Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019. Art. 68, caput, da Lei 13.475/17. Art. 7° da Lei n° 605/1949. Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015. Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020. Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17. Art. 7º, §1º, incisos I. II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 7º, caput, da MP 936/2020. Art. 7° , III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1 $^{\circ}$, da Lei n° 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020. Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020. Art. 7° , parágrafo único, da Lei n° 5.889, de 8.6.1973. Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020. Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CPL - TRIZIDELA DO VALE Art. 71, caput, da Lei 13.475/17. PROC. 2903001 Art. 72. caput. da Lei 13.475/17. Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17. Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17. Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 74, §2º da CLT. Art. 74, §3º da CLT. Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 74, caput. da Lei 13,475/17. Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 75-E. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 8° da Lei n° 605/1949. Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014. Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014. Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014. Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974. Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014. Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72, Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17. Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17. Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020. Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17. Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020. Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020. Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 8º, §5º, da MP 936/2020. Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020. Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965. Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 8º, caput, da MP 936/2020. Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974. Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965. Art. 9º da Lei nº 605/1949. Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970. Art. 9°, § 1°, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 9° , $\S 2^{\circ}$ da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17. Art. 9º, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 9º, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969. Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991. Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971. Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90. Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.

Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987. Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº

95.247, 17.11.1987.

Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho. Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015. CPL - TRIZIDELA DO VALE Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015. PROC. 7903001 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015. Arts. 3° , 7° e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5° , 6° e 7° da Portaria 1.129/2014. Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990. RUB. Arts. 5° ; 6° , $\S~2^{\circ}$ e 14 da Lei n° 14.020 de 06/07/2020. Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020. Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único. NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL NR-08 EDIFICAÇÕES NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO NR-14 FORNOS NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS NR-17 ERGONOMIA NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NR-19 EXPLOSIVOS NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE NR-33 SEGURANCA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



110



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERT-SJDT - 352021 Código de validação: 4B7B3572A0

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas referentes às Varas Cíveis, Falência, Insolvência Cívil, Recuperação Judicial e Extrajudicial, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 02 de fevereiro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (REPLETA DISTRIBUIDORA), CNPJ nº. 26.689.426/0001-98. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Timon/Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu. Rosilene de Macedo Alves Ludovico, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, mat. 134338, consultei, digitei, subscrevo e assino. Timon/MA, 02 fevereiro de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Forum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves, Rua Dra. Lizete de Oliveira Farias – s/nº - Parque Piaui – Timon – MA Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.630-140

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo Secretaria Judicial de Distribuição de Timon Matricula 134338



CPL - TRIZIDELA DO VALE 903001

RUB.



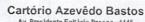
CERT-SJDT - 352021 / Código: 4B7B3572A0 Valide o documento em www.tima.jus.privalidadoc.pnp





Autenticação Digital Código: 74730202216451466500-1 Data: 02/02/2021 15:11:34 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALC59013-STNZ;





Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CPL - TRIZIDELA DO VALE 12021 RUB.

Documento assinado, TIMON, 02/02/2021 13:53 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERT-SJDT - 352021 / Código: 48783572A0 Valide o documento em www.tima jus havalidadec pho





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74730202216451466500-2 Data: 02/02/2021 15:11:35 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALC59014-89MB;





Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Baitro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br



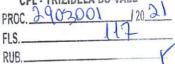


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA CPL - TRIZIDELA DO VALE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, for instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servenția pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 17:05:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74730202216451466500-1 a 74730202216451466500-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6d62681c0b62752eb6d5ed11abab89134154d38526164f0cb3fab72d040f45a693 0d0da2f0929084d504baaec38fe28cd









PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ

PROC. 2003001 12021
FLS. (48
RUB.

CERT-GDSC - 312021 (relativo ao Processo 72322021) Código de validação: 9315F8BFA9

> O DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, DR.CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, atendendo a solicitação protocolizada sob o processo nº 72322021 em que é requerente a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av. Francisco Carlos Jansen, nº 812 B, Parque Piaui, Timon /MA, inscrita no CNPJ:26.689.426/0001-98, que a Secretaria Judicial de Distribuição, única existente e em funcionamento no Termo Judiciário de Timon/MA, está localizada no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", localizado na Rua Dra. Elizete de Oliveira Farias, s/nº, Parque Piauí, e responde por ela a Secretária Judicial substituta da distribuição do fórum, ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO. O referido é verdade. A presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 198 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça. Dada e passada a presente certidão aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, neste Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Jaciara Monteiro Santos Rodrigues, Coordenadora da Coordenadoria das Serventias, digitei e, eu, Carlos Anderson dos Santos Ferreira, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, subscrevemos e assinamos.



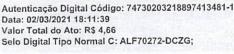


CERT-GDSC - 312021 / Código: 9315F8BFA9 Valide a documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74730203218897413481















PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ

CPL - TRIZIDELA DO VALE

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA

Diretor da Secretaria da CGJ Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ Matricula 193474

JACIARA MONTEIRO SANTOS RODRIGUES

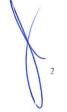
Coordenador das Serventias Coordenadoria das Serventias Matrícula 107375

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/02/2021 10:48 (JACIARA MONTEIRO SANTOS RODRIGUES)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/02/2021 10:53 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)



CERT-GDSC - 312021 / Código: 9315F8BFA9 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CPL · TRIZIDELA DO VALE RUB.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justica do Estado da Paraíba, endereco https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

itenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2021 13:42:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74730203218897413481-1 a 74730203218897413481-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 200/2001, Lei Federal nº 200/2002, Medida Provisória nº 200/2001, Lei Federal nº 200/2002, Medida Provisória nº 200/2001, Lei Federal nº 200/2002, Medida Provisória nº 200/2002, Medida Provi 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f54258355a867902ac4a2f41bb4dbb113f580df5c7afb73a1d2635078a0f87c49f2330 d0da2f0929084d504baaec38fe28cd









CPL - TR	IZIDELA DO VALE
PROC. 296	DOD 120 2
FLS.	121
RUB.	

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 11611413/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 26.689.426/0001-98

Certidão emitida em:

17/03/2021 às 02:34:56

(data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validaçõ abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

11611413

Codigo de Validação:

0498F0868D2BEE8A6326DEE445846364

Data da Atualização:

12/03/2021 às 1:02 PM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO





TRIZIDELA DO VALE RUB.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

11611460/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 26.689.426/0001-98

Certidão emitida em: 17/03/2021 às 02:36:29

(data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço https://sistemas.trf1.jus.br/certidao, por meio do código de validaçõ abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão:

11611460

Código de Validação:

E1F9C24FD785FA7C123DDF84847C7672

Data da Atualização:

12/03/2021 às 1:02 PM

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROC. 2903001 120 11

RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1º e 2º Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

26.689.426/0001-98

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador. c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder

Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/03/2021 Selo digital de segurança: **2021.CTD.U0JM.8JQM.CB90.08L2.JLXQ** *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



05/03/2021 15:04:08



-000ks			
201 Jih	11. 6%	2" 1 6 1	
Brounds	110		
Phane			

-64				aptiv.	2.6	20	
4.3	Consu	ItarA	/alidar	10	ETH	71	MAG
Such	LUIDU	ILCII/ V	CHILECH	June John	0 513	136	I had had

	RIZIDELA DO	
FLS.	1	224
RUB.		-

-			
(10)	Dar	CDEL	CNIDI
(0)	FUI	CPF/	CIVITI

O Por Código Va	lida	ıção
-----------------	------	------

Não sou um robô	
	reCAPTCHA

CPF/CNPJ

26.689.426/0001-98

XQ

Q CONSULTAR



Código de Verificação	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Тіро
2021CTDU0JM8JQMCB9008L2JLXQ	05/03/2021	05/03/2021	04/04/2021	FALENCIA_CON



	DELA DO VALE
ROC. 200	2001 120 21
LS.	125
RUB	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Número de Ordem do Livro: 3

CNPJ: 26.689.426/0001-98

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE

21200950786

CNPJ

26.689.426/0001-98

Número de Ordem

Natureza do Livro

Livro Diário

Município

Timon

Data do arquivamento dos atos

constitutivos

09/12/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em

sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

Quantidade total de linhas do arquivo

31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo

digital

14034

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza do Livro

Livro Diário

Número de ordem

3

14034

digital

01/01/2019

Data de inicio

Data de término

31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova 🌬 le recibo de número OF.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

CPL - IRIZIDELA D	O VALE .
PROC. 2903001	120 21
FLS.	126
RUB.	V

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

(E) Sped

Nome Empresarial:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPT

26.689.426/0001-98

Nire: 21200950786

Scp:

Periodo da Escrituração:

01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil:

Livro Diário

Natureza do Livro:

Livro Diário

Identificação do arquivo(hash):

0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-

Consulta Realizada em:

04/05/2020 11:43:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

ituação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CPL - TRIZ	DELA DO VALE
PROC. 290	BOOL 120 21
FLS.	ldit
RUB.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL — Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

CNPJ

21200950786

26.689.426/0001-98

NOME EMPRESARIAL

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

Livro Diário

01/01/2019 a 31/12/2019

NATUREZA DO LIVRO

NÚMERO DO LIVRO

Livro Diário

3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

LIFICAÇÃO DO SIGNATARIO			Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR:64824802334	615145146094207372 941233113564638617 712229304666	16/03/2020 a 16/03/2021	Não
Administrador	95274740359	SAVIO BARBOSA DE SOUSA	788403684086013331 140428082985843277	04/10/2018 a 03/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94. 62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2020 às 14:41:20

EF.51.5C.87.73.4C.21.6E 08.7D.89.61.F5.BC.4A.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CPL . TRI	ZIDELA DO VALE
PROC. 240	21DELA DO VALE 23091 2091
FLS	100
RUB.	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.689.426/0001-98

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 3.905.938,97
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.905.938,97
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 3.798.862,25
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 107.076,72
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (741.592,73)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (622.253,02)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (516.584,76)
(-) ISS		R\$ 0,00	RS (3.212,30)
(-) COFINS		R\$ 0,00	RS (84.210,49)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (18.245,47)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (119.339,71)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (119.339,71)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (2.440.722,37)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (2.440.722,37)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (417.915,95)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (85.928,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (197.138,58)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (15.503,04)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (17.035,44)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.532,40
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (119.346,07)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	RS 80,38
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 80,38
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 305.788,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

CPL: TRIZ	IDELA DO VALE
PROC. 290	BOOL 120 21
FLS.	129
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.689.426/0001-98

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.491.285,24	R\$ 1.787.233,59
Ativo Circulante		R\$ 1.437.428,51	R\$ 1.728.568,92
Disponivel		R\$ 307.178,99	R\$ 45.589,47
Caixa Geral		R\$ 307.178,99	R\$ 28.202,61
Caixa		R\$ 307.178,99	R\$ 28.202,61
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 0,00	R\$ 17.386,86
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 0.00	R\$ 17.386,86
Clientes		R\$ 608.126,76	R\$ 1.210.287.61
Duplicatas a Receber		R\$ 608.126,76	R\$ 1.210.287,61
Clientes		R\$ 608.126,76	R\$ 1.210.287,61
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 522.122,76	RS 469.123,37
Estoque de Mercadorias		R\$ 522.122,76	R\$ 455.182,50
Mercadorias		R\$ 522.122,76	R\$ 455.182,50
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 13.940,87
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 13.940,87
Despesas Antecipadas		RS 0,00	R\$ 3.568,47
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 3.568,47
Encargos Financeiros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 3.568,47
Ativo Não Circulante		R\$ 53.856,73	R\$ 58.664,67
Imobilizado		R\$ 53.856,73	R\$ 58.664,67
Bens Em Operação		R\$ 53.856,73	R\$ 58.937,73
Equipamentos de Informatica		R\$ 8.187,29	R\$ 8.187,29
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 5.081,00
Móveis e Utensílios		R\$ 45.669,44	R\$ 45.669,44
Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	a .	R\$ 0,00	R\$ (254,04)
Equipamentos de Informatica		RS 0.00	RS (254,04)
ICMS s/ Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (19,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

CPL - TRIZIDE	LA DO VALE
PROC. 29039	01 120 21
FLS.	

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.689.426/0001-98

RUB ..

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ICMS s/ Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ (19,02)
*** Passivo ***	RS 1.491.285,24	R\$ 1.787.233,59
Passivo Circulante	R\$ 24.793,43	R\$ 890.753,81
(-) Fornecedores	R\$ (0,00)	R\$ 780.084,32
(-) Fornecedores Nacionais	R\$ (0,00)	R\$ 780.084,32
(-) Cerealista Santa Fe Ltda - ME	R\$ (0,00)	R\$ 360.736,83
(-) Mateus Supermercados SA	R\$ (0,00)	R\$ 12.674,68
(-) Ricek Industria e Comercio Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 2.746,92
(-) A L Rocha	R\$ (0,00)	R\$ 33.905,00
(-) Master Alimentos Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 2.152,01
(-) FC Oliveira Cia Ltda	R\$ (0,00)	RS 107.966,75
(-) Carlito Gomes da Rocha	R\$ (0,00)	R\$ 56.957,94
(-) M. Inacio de Oliveira Neto EPP	R\$ (0,00)	R\$ 152.629,81
(-) F C Barbosa de Sousa	R\$ (0,00)	R\$ 40.499,78
(-) J R Equipamentos para Comunicação Ltda	R\$ (0,00)	R\$ 9.520,00
(-) Tecno Industria e Comercio de Computadores	R\$ (0,00)	R\$ 294,60
(-) Empréstimos e Financiamentos	R\$ (0,00)	R\$ 37.813,89
(-) Financiamentos Bancários	R\$ (0,00)	R\$ 37.813,89
(-) BB Giro - Op. 762.502.005	R\$ (0,00)	R\$ 5.342,11
(-) BB Giro - Op. 762.502.010	R\$ (0,00)	R\$ 32.471.78
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	R\$ 24.793,43	R\$ 72.855,60
Impostos e Contribuições	R\$ 23.374,00	R\$ 67.274,36
(-) ICMS a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 48.430,20
(-) ICMS Antecipado a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 355,60
(-) ISS a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 487,74
IRPJ a Recolher	R\$ 4.729,98	R\$ 4.328,41
PIS a Recolher	R\$ 2.562,07	R\$ 1.752,28
COFINS a Recolher	R\$ 11.824,97	R\$ 8.087,43
CSL a Recolher	R\$ 4.256,98	R\$ 3.314,91
(-) IRRF a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 21.52
(-) ICMS Difal a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 496,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

CPL - TR	IZIDELA DO VALE	
PROC. 29	23001 12021	
LS	131	
RUB		ر

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.689.426/0001-98

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019

HE	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	Obrigações Trabalhistas/Previdenciarias		R\$ 1.419,43	R\$ 5.581,24
	INSS a Recolher		R\$ 1.199,04	R\$ 1.454,50
	FGTS a Recolher		R\$ 220,39	R\$ 480,00
	(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.646.74
(-) Lucros a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
	(-) Lucros a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Р	atrimônio Liquido		R\$ 1.466.491,81	R\$ 896.479,78
(Capital Social Integralizado		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
	Capital Social Integralizado		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
	Capital Social Integralizado		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
L	ucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 1.116.491,81	R\$ 546,479,78
	Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 1.116.491,81	R\$ 546.479,78
	Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 1.116.491,81	R\$ 546.479,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CPL - TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 29030	01 120 21
FLS	132
RUB	+

SITUAÇÃO	DO	ARQUIVO	DA	ESCRITU	JRAÇÃO
----------	----	---------	----	---------	--------

& Speci

Nome Empresarial:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:

26.689.426/0001-98

Nire: 21200950786

Scp:

Periodo da Escrituração:

01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil:

Livro Diário

Natureza do Livro:

Livro Diário

Identificação do arquivo(hash):

0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-

Consulta Realizada em:

04/05/2020 11:43:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



CPL - TRIZIDEL	A DO VALE	
PROC. 29030	01 120 21	
FLS.	133	Página 1 de 8
RUB	1	olha: 1
11001	F.	1

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Exercício 2019

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 - 09/12/2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Repleta Distribuidora LTDA é uma sociedade empresária limitada, , com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Timon/MA, tendo como objeto social o comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, com início de atividades em 09/12/2016 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa Repleta Distribuidora LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21200950786
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 26.689.426/0001-98
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.510.655-6

A empresa neste ano de 2019 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Presumido com base no regime de caixa para apuração do valor devido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2019.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

<u>Custos e Despesas</u> tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS, DARE, GNRE). em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres. É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Soma
(+) Receitas Operacionais	460.218,83	963.662,25	1.140.469,75	1.341.588,14	3.905.938,97
(-) Deduções da Receita	121.446,15	128.510,48	207.371,73	284.264.37	741.592,73
(-) Custos	425.225,36	727.367,05	663.141,32	624.988,64	2.440.722,37
(-) Despesas Operacionais	104.719,39	86.620,35	127.722,85	98.853,36	417.915.95
(=) Resultado	- 191.172,07	21.164,37	142.314,23	333.481,77	305.788,30



 CPL · TRIZIDELA DO VALE

 PROC. 2G03001 120 1

 FLS. Página 2 de 8

 RUB. Folha: 2

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Exercício 2019

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Endereco: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí. Timon - MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 - 09/12/2016

Na linha "Deduções da Receita" demonstra-se os valores referentes ao impostos cobrados na venda (ICMS, PIS. COFINS e ISS) e Devoluções de Venda do período.

Na linha "Despesas Operacionais" são demonstradas os valores das despesas administrativas, despesas com vendas, despesas tributarias, despesas e receita financeiras para o período.

Observa-se que:

- Crescimento das receitas do 2º trimestre na razão de 109,3834% em relação ao 1º trimestre;
- Crescimento das receitas do 3º trimestre na razão de 18,3474% em relação ao 2º trimestre;
- Crescimento das receitas do 4º trimestre na razão de 17,6346% em relação ao 3º trimestre;
- Queda das despesas do 4º trimestre na razão de 5.6016% em relação ao 1º trimestre
- Crescimento dos custos 4º trimestre na razão de 46,9782% em relação ao 1º trimestre;
- O total de despesas representa 10,6995% das receitas do ano.
- O total de custos representa 62,4874% das receitas do ano.

4. ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.

Representa 1,5780% do ativo.

Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 608.126,76 e encerrou o ano com R\$ 1.210.287,61. Um crescimento nas contas a receber de 99.0189% no período.

Representa 67,7184% dos ativos

Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras existentes estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Representa 0,9728% dos ativos.

No início do exercício o valor era de R\$ 0,00 e terminou com o valor de R\$ 17.386,86.

Estoque de mercadorias

A empresa registra suas mercadorias em estoque baseando no custo médio. O estoque inicial era de 522.122,76 e terminou com estoque final de 455.182,50.

O estoque diminuiu cerca de 12,8207% em relação ao estoque inicial, representando 3,54% dos ativos.

Adiantamento a Fornecedores

Registro de valores pagos referente a adiantamentos a fornecedores por compra de mercadorias.

Ao final do ano, o saldo foi o valor de 13.940,87, valor que representa aproximadamente 0,7800% do ativo da empresa.



PROC. 2903001 120 21

Página 3 de 8

Talbar 2

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Exercício 2019

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA L'TDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Endereco: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 - 09/12/2016

Despesas Antecipadas

As despesas do exercício seguinte são apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência.

A conta de "Despesa Antecipada" classificada no ativo do balanço patrimonial da empresa é composta por valores dos encargos financeiros dos empréstimos. No ano apresentou saldo final de 3.568,47, representando aproximadamente 0.1996% do ativo total.

<u>Imobilizado</u>

Incluí os itens que se referem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, está registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, às taxas anuais fixadas pela receita federal do Brasil.

O imobilizado da empresa iniciou o ano com valor de 53.856,73 e encerrou o ano com o valor contábil de 58.664,67, representando aproximadamente 3,2824% do ativo.

5. PASSIVOS

Fornecedores

A empresa conta com um passivo, relacionado à fornecedores, no valor de R\$ 780.084,32, representando aproximadamente 43,6475% dos Passivos da empresa.

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 37.813,89, junto as seguintes instituições financeiras nacionais.

- Banco do Brasil Operação № 762502005......R\$ 5.342,11
- Banco do Brasil Operação Nº 762502010......R\$ 32.471,78

Representa aproximadamente 2,1157% dos Passivos.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhistas, no valor de R\$ 72.855,60.

Representa aproximadamente 4.0764% dos Passivos da empresa.

As dividas com obrigações fiscais e trabalhistas compõe-se da seguinte forma:

Obrigação	Valor Total	Representação sobre o total da Divida com obrigações Fiscais e Trabalhistas
ICMS a Recolher	R\$ 49.282.07	67,6434%
IRRF a Recolher	R\$ 21,52	0,0295%
ISS a Recolher	R\$ 487,74	0.6694%
IRPJ a Recolher	4.328,41	5.9410%
PIS a Recolher	1.752,28	2,4051%
COFINS a Recolher	8.087.43	11,1006%
CSLL a Recolher	3.314,91	4,5499%
INSS a Recolher	R\$ 1.454,50	1,9964%
FGTS a Recolher	R\$ 480.00	0.6588%
Salários a Pagar	3.646,74	5.0054%





Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2019

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA L'TDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Endereco: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 - 09/12/2016

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), representado por 350.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão onde foi registrado a empresa.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

Os gráficos apresentam os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2019.

Ativo: 1.787.233,59 Disponível: 45.589,47 Clientes: 1.210.287,61

Estoques: 469.123,37 Despesas Antecipadas: 3.568,47

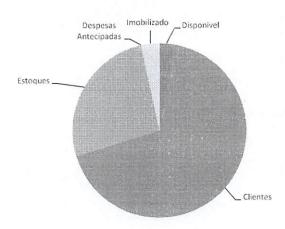
Imobilizado: 58.664,67

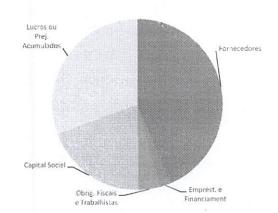
Passivo: 1.787.233,59 Fornecedores: 780.084,32

Empréstimos e Financiamentos: 37.813.89 Obrigações Fiscais e Trabalhistas: 72.855,60

Capital Social: 350.000,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados: 546.479,78





9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



PROC. 2903001 120 21 FLS. 137

Página 5 de 8

Folha: 5

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2019

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen. Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 - 09/12/2016

10. DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram informadas na escrituração contábil digital (ECD), como parte acessória do Livro nº 03. A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega da ECD constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Timon - MA, 31 de Dezembro de 2019.

Savio Barbosa de Sousa 205/ADMINISTRADOR – CPF 952.747.403-59 RG: 2.039.678 SSP-PI Aleksander Cesar de Aguiar Contador – CRC/PI 7.839 CPF: 648.248.023-34



Página 6 de 8

PHR

R

Folha: 6

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen. Letra B, № 812, Bairro: Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 - 09/12/2016

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
CE	Composição do Endividamento (890.753,81 /(890.753,81 + 0,00))*100 (PC/(PC+ELP))*100	(c21/(c21+c22))*100	100,00
ET	Endividamento Total (890.753,81 + 0,00)/ 1.728.568,92 (PC+ELP)/AC	(c21+c22)/c11	0,52
GA	Giro do Ativo 3.164.346,24 / 1.787.233,59 REC.LIQUIDA/ATIVO	d030/c1	1,77
GEGC	Grau de Endividamento Geral e Corrente (890.753,81 + 0,00)/ 1.787.233,59 (PC+PNC)/A	(c21+c22)/c1	0,50
GERPL	Grau de End. em Relação no Patr. Líquido (890.753,81 + 0,00)/ 896.479,78 (PC+PNC)/PL	(c21+c22)/c24	0,99
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (58.664,67 / 896.479,78)*100 (AP/PL)*100	(c123/c24)*100	6,54
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (0,00 /(896.479,78 ÷ 0,00))*100 (AP/(PL+ELP))/*100	(c13/(c24+c22))*100	0,00
ISG	Índice Solvência Geral 1.787.233,59 /(890.753,81 + 0,00) ATIVO/(PC+ELP)	c1/(c21+c22)	2,01
LC	Liquidez Corrente 1.728.568,92 / 890.753,81 AC/PC	c11/c21	1,94

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram informadas na escrituração contábil digital (ECD), como parte acessória do Livro nº 03. A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega da ECD constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994)

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Savio Barbosa de Sousa 205/ADMINISTRADOR - CPF 952.747.403-59 RG: 2.039.678 SSP-PI Aleksander Cesar de Aguiar Contador - CRC/PI 7.839 CPF: 648.248.023-34

ROC. 1203001 120 21

RUB.

Página 7 de 8

Folha: 7

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 - 09/12/2016

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
LG	Liquidez Geral (1.728.568.92 + 58.664,67)/(890.753,81 + 0,00) AC+RLP/PC+ELP	(c11+c12)/(c21+c22)	2,01
LI	Liquidez Imediata 45.589,47 / 890.753,81 DISP./PC	c111/c21	0,05
LS	Liquidez Seca (1.728.568,92 - 469.123,37)/ 890.753,81 (AC-ESTOQUE)/PC	(c11-c116)/c21	1,41
ML	Margem Líquida (305.788,30 / 3.164.346,24)*100 RLE/RL	(d200/d030)*100	9,66
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((890.753,81 + 0,00)/ 896.479,78)*100 ((PC+PNC)/PL)*100	((c21+c22)/c24)*100	99,36
RA	Rentabilidade do Ativo (305.788,30 / 1.787.233,59)*100 (RLE/A)*100	(d200/c1)*100	17,11

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram informadas na escrituração contábil digital (ECD), como parte acessória do Livro nº 03. A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega da ECD constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994)

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Savio Barbosa de Sousa 205/ADMINISTRADOR - CPF 952.747.403-59 RG: 2.039.678 SSP-PI Aleksander Cesar de Aguiar Contador - CRC/PI 7.839 CPF: 648.248.023-34





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TR	OBOOL 12021
PROC. 29	03001 12001
FLS	100
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR	
95274740359	SAVIO BARBOSA DE SOUSA	



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 10:12 SOB N° 20200319566. FROTOCCIO: 200319566 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001814478. NIRE: 21200950786. REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 08/05/2020 www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PROC. 2903001 120 21
FLS. PUB

• PROTOCOLO: 200319566

DATA DO PROTOCOLO: 08/05/2020
 NÚMERO DE REGISTRO: 21200950786

ARQUIVAMENTO: 20200319566

• EMPRESA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Documento de Interesse (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MDcxODU3MjdfRG9jdW1lbnRvZGVJbnRlcmVzc2VfTUFFMjAwMDI1Nzk2Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co



CPL-TRI	21DELA DO VALE 3001 120 21
2.2	1M2
FLS RUB	V



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o tilular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00000488 Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34 CRC/UF n.º PI-007839/O Cátegoria: CONTADOR Validade: 29.04.2021

Validade: 29,04,2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL LIVIO: BALANÇO PATROMINIAL Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPl/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 648.248.023-34 Controle: 3183.3497.3310.4438







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

REGISTRO.....: PI-007839/O-3 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: 648.248.023-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 29/01/2021 as 17:03:26.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 373977.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CPL - TR	IZIDELA DO VALE
PROC. 29	03001 12021
FLS.	144
RUB.	+



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



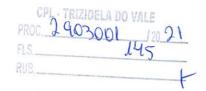
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00000490
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.04.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPl/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 648.248.023-34 Controle: 2530.2844.3157.3471







CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: P!/2021/00000491 Certidao n.º: PI/2021/000000491 Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34 CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR Validade: 29.04.2021 Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: LIVRO DIÁRIO Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPl/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 648.248.023-34 Controle: 1522.1836.1150.1150



CPL	TRIZIDELA DO VALE
PROC.	TRIZIDELA DO VALE
FLS.	146
RUB	



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00000492 Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34 CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR

Validade: 29.04.2021
Finalidade: OUTRAS
Livro: OUTRAS
Exercicio: 2019

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPl/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 648.248.023-34 Controle: 3971.4598.4912.5226



PROC. 290	200	1	120	1
FLS.		12	17	
RUB.				1

	-	en & /	-		T-14	10000	Same sages	1 1700		200	pres o	100	-5.87	Two yes	3 0	A ST	P. 1"	77.	-
- 1	Lee .	2 16 1	1	10	1 31	ABE	121	1114	13	1	1-17	1	90.00	77	H	1/11	IN	1 1	
- 6	torn !	4.4	100		Section .	2 200 00		14 1 1	9 3	84.14, 6	Same E.	There's	farent	1 42	8.4 .	2 2 2 Sec.	. F		-

Entidade:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Número de Ordem do Livro: 3

CNPJ: 26.689.426/0001-98

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE

21200950786

CNPJ

26.689.426/0001-98

Número de Ordem

3

Natureza do Livro

Livro Diário

Município

Timon

Data do arquivamento dos atos

constitutivos

09/12/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em

sociedade empresária

31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo

Quantidade total de linhas do arquivo

Data de encerramento do exercício social

digital

14034

TERMO DE ENCERRAMENTO

lome Empresarial

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Natureza do Livro

Livro Diário

Número de ordem

3

14034

digital Data de inicio

01/01/2019

Data de término

31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

CPL - TRIZIDL	LA DO VALE
PROC. 24030	120 21
FLS	148
RUB.	

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

€ Sped

Nome Empresarial:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:

26.689.426/0001-98

Nire: 21200950788

Scp:

Periodo da Escrituração:

01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil:

Livro Diário

Natureza do Livro:

Livro Diário

Identificação do arquivo(hash):

0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-

Consulta Realizada em:

04/05/2020 11:43:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

lituação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ CPL. TRIZIDELA DO VALE

Estado do Maranhão

	PROC. 290	03001		202
	FLS.		149	
ao	RUB.			

Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vinculado ao contrato 001.2018/PMC/MA Pregão SRP-Nº 053/2017 Processo Administrativo N º 0427/2018/PMC/MA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98, estabelecida na Avenida Francisco Carlos Jansen, Parque União, Timon/MA, CEP: 62.631-415, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó/MA, CNPJ nº 06.104.863/0001-95, de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com inicio na data de 02 de fevereiro de 2018, em conformidade com planilha abaixo:

	NÃO PERECÍVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	
1	AÇÚCAR: Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg. Acondicionados em sacos de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.		45006	
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	400 G	51000	
3	ARROZ PARBOILIZADO: Longo fino tipo 01, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com tendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1 Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	45000	
4	AVEIA: Em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 200g.	200 G	27000	
5	BISCOITO SALGADO: Tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, em perfeito estado de conservação sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	400 G	27000	

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no https://azevedobastos.not.br

Av. 1° de maio, n° 1836. Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000 Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068









Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Educação

CPL - TR	ZIDELA DO VALE	2550 110
PROC 29	3001 12021	711.71
FI.S.	150	
DUD	19	

6	BISCOITO DOCE: Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.		27000		
7.	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído, empacotado á vácuo, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	250 G	900		
8	COLORAU: Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	100 G	8400		
9	ERVILHA: Em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	300 g	7500		
10	FARINHA DE MILHO: Em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no intinimo 06 meses.	500 G	57000		
11	FEIJÃO Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 Kg, acondicionados em fardos de 30 kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	9000		
12	LEITE EM PÓ: Embalagem aluminizada, pacote de 200g, acondicionado em caixas de 50 Kg, com data de fabricação e validade.	200 G	80000		
13	MACARRÃO :Fino, tipo espaguete de semolina ou sémola, com ovos, embalado em pacotes				
14	MARGARINA VEGETAL: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipideos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.		15000		
15	MILHO VERDE: Em conserva, em latas de 300g. acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	300g	7500		
16	ÓLEO VEGETAL: Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias		10500		
17	SAL: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 01 Kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	KG	3600		
18	SARDINHA: Em lata, acondicionada em lata de 125g, cor e odor característicos, livre de contaminação física, química ou biológica, acondicionado em caixas com 50 unidades; data de fábricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	125 g	21000		
19	VINAGRE DE VINHO TINTO: Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	500 ml	4800		
20	COCO RALADO: Acondicionado em embalagem aluminizado, pacote de 100 g, branco, característico adocicado, sem sabores estranhos, nem acido, amargo ou outros defeitos. Prazo de validade 06 meses a partir do recebimento.	100g	18000		
21	MILHO PARA MINGAU: Embalagem transparente, pacote de 500g, acondicionado em caixas de 10 kg, com data de validade.	500g	18000		

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1° de maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000 Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068







Selo Digital Tipo Normal C: AKY94305-NXFU;

Cartório Azevêdo Bastos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODOL JRIZIDELA DO VALE

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educaçaus.

22	TEMPERÃO: A base de: alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados em embalagem. Pote plástico de 0,30 ou 1 kg. validade mínima de 06 meses na data da entrega.	300g	12000
23	EXTRATO DE TOMATE: Em polpa uniforme, em embalagens de 190g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade.	190g	10500
24	ALHO :Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Pacote de 0,50 ou 1 kg. validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	1200
25	MAISENA: As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação, livre de sujidade e ré embaladas em caixa de papelão integra. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Caixa com 200g.	200g	12000
26	FARINHA LACTEA Bebida Láctea sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade.	400G	30000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Codó/MA, em 04 de Dezembro de 20

PAULO ROBERTO ROMA BUZAR Secretario Municipal de Educação/PMC/MA

MARY INNYS DE ALECAR HISSA ARAÚJO Coordenadora da Alimentação Escolar/PMC/MA

MARILIA GABRIELA SILVA BARBOSA

Responsável Técnico CRN:3367

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de maio, nº 1836. Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000 Telefones: [99] 3661-1399 / [99] 3661 - 2708 / [99] 3661-1445 / [99] 3661-2068







9931515800

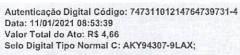
















REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

CPL - TRIZIDELA DO VALE RUB.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de otas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa erventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2021 17:47:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74731101214764739731-1 a 74731101214764739731-4 ²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16c1e6b1bc13648a55c93e6ea216aac4ed1e18c72f6a416243ec459344b458f584630 d0da2f0929084d504baaec38fe28cd









CPL - TRIZIDELA DO VALE 2902001 1 RECEBEMOS DE REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO NF-e EMISSÃO: 21/11/2018 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE CODO - VALOR TOTAL: RS 62.2.5. Nº 000000227 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR RUB SÉRIE 001 (DENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DANFE REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - ME DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812B -0 - ENTRADA 2118 1126 6894 2600 0198 5500 1000 0002 2710 0000 22 PARQUE UNIAO - CEP:65631-415 - TIMON -1 - SAÍDA MA Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e Nº 000000227 FL. 1 /1 TEL: www.nfe.fazenda.gov.br/portal SÉRIE 001 ou no site da Sefaz Autorizadora ROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180025134009 21/11/2018 16:07:33 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPI / CP 26.689.426/0001-98 125106556 DESTINATÁRIO / REMETENTE DATA DA EMISSÃO SOME RAZÃO SOCIAL CNPL CPF 06.104.863/0001-95 21/11/2018 MUNICIPIO DE CODO DATA SAIDA / ENTRADA BAIRRO / DISTRITO 65400-000 21/11/2018 CENTRO PC FERREIRA BAYMA, 538, -Codo CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CALC, ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBST. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0.00 62.232,06 47 693 00 6.848.64 0.00 OUTRAS DESP. ACESS VALOR TOTAL DA NOTA . OR DO FRETE ALOR DO IPI 0,00 0,00 0,00 62.232,06 TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS FRETE POR CONTA CÓDIGO ANT LACA DO VEICULO RAIMUNDO OTAVIO LIMA I - DESTINATARIO 343,215,513-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICÍPIO MA QUANTIDADE NUMERAÇÃO PESO LIQUIDO 12.500,000 12.000,000 12849 VOLUMES VARIADAS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS BASE CALC. ICMS cópigo po VALOR DESCONTO VALOR LÍQUIDO CFOP UNID. QUANT. DESCRIÇÃO DO PRODUTO : SERVIÇO CST ICMS. PROD / SERV 1PI ACUCAR 1 KG 060 5403 KG 2.000.00 7.120,00 0,00 0,00 0,00 9569 17019900 0,00 0,00 3,56 ACHOCOLATADO EM PO 000 5102 PCT 2.000,00 7,17 0.00 14.340,00 14.340.00 2.581.20 0.00 18,00 0.00 18069000 ARROZ TIPO 1 - 1K 000 5102 KG 2.000,00 3,76 0.00 7.520,00 7.520,00 902,40 0.00 12.00 0.00 1006302 16 0.00 18,00 0.00 AVEIA EM FLOCOS 200G 000 5102 PCT 4,35 4.350,00 4.350,00 783,00 1.000,00 0.00 11041200 BISCOITO DOCE 400GR 3 X 1 060 5403 PCT 1.249,00 5,94 0.00 7.419,06 0.00 0.00 0.00 0.00 19059020 0,00 8315 COLORAU 100G 12,24 0.00 18.00 0.00 000 5102 PCT 100.00 0.68 0.00 68,00 68,00 21039021 FLOCAO PRE-COZIDO 500G 0.00 12,00 0,00 1,500.00 3,435,00 412.20 11041900 900 5102 PCT 0.00 3,435,00 02 2,29 0.00 12.00 0.00 1.000,00 732.00 FEIJAO1KG 07133399 000 5102 KG 6.10 0.00 6.100.00 6,100.00 LEITE EM PO 200G 1,425.60 0.00 12,00 0.00 2261 0402211d 000 5102 UN 2.000,00 5,94 0.00 11.880.00 11,880,00

DADOS ADICTONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIOS - AGENCIA 2726-X CONTA CORRENTE 46.125-3 BANCO DO BRASIL - AGENCIA TIMON - MA. REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA- - FORNECIMENTO PARCIAL- PREGAD -053/2017-CONTRATG-N 001.2018/PMC/MA





Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

CPL - T	RIZIDELA DO	VALE
PROC. 2	103001	20 3
FLS.		
DUD		

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001.2018/PMC/MA – PREGÃO SRP Nº 053/2017/PMB/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427/2018/PMC/MA

A PREFEITURA MUNCIPAL DE CODÓ, com sede Praça Ferreira Bayma 538 – Codó/MA – CEP 65400-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, consoante com SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 1836, Bairro: Centro, Codó/MA, representada pelo Sr. Paulo Roberto Roma Buzar, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, portador da Cédula de Identidade nº 051714562014-7 SSP/MA e do CPF nº 250.925.023-04 e de outro lado a firma REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.689.426/0001-98, estabelecida na Avenida Francisco Carlos Jansen, Parque União, Timon/MA, CEP: 62.631-415, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SAVIO BARBOSA DE SOUSA, residente na Rua Noé Fortes, nº 400, Uruguai, Teresina/PI, CEP: 64.073-046, portador do CPF nº 952.747.403-59, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 053/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretara Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Codó/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	UNIT	TOTAL	MARCA
1	AÇÜCAR: Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg. Acondicionados em sacos de 30 kg. com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	45000	R\$ 3.56	R\$ 160.200,00	CRISTAL

37



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação CPL TRIZIDELA DO VALE PROC. 2903001 120 21

		·			RUB	
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	400 G	51000	R\$ 7,17	R\$ 365,670,00	VALE +
3	ARROZ PARBOILIZADO: Longo fino tipo 01, constituido de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no minimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1 Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 30 kg. com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	45000	R\$ 3,76	R\$ 169.200,00	PRINCESA
4	AVEIA : Em flocos finos de Iª qualidade, em caixa de 200g.	200 G	27000	R\$ 4,35	R\$ 117.450,00	QUAKER
5	BISCOITO SALGADO: Tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, em perfeito estado de conservação sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	400 G	27000	R\$ 3,98	R\$ 107,460,00	TRIUNFO
6	BISCOITO DOCE: Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	400 G	27000	R\$ 5,94	R\$ 160.380,00	MABEL
7	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moido, empacotado á vácuo, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	250 G	900	R\$ 6,26	R\$ 5.634,00	DO REINO

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1° de maio, n° 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000

Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661 - 445 / (99) 366 - /445 / (99) 3661-2068



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação. TRIZIDELA DO VALE

					1	
8	COLORAU: Produte obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	100 G	8400	R\$ 0,68	R\$ 5.RVB.,00	DO REINO
9	ERVILHA: Em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	300 g	7500	R\$ 2,21	R\$ 16.575,00	QUERO
0	FARINHA DE MILHO: Em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	500 G	57000	R\$ 2,29	R\$ 130.530,00	MARATA
1	FEIJÃO Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 Kg, acondicionados em fardos de 30 kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	9000	R\$ 6,10	R\$ 54.900,00	QUERO
2	LEITE EM PÓ: Embalagem aluminizada, pacote de 200g, acondicionado em caixas de 50 Kg, com data de fabricação e validade.	200 G	80000	R\$ 5,94	R\$ 475.200,00	ITALAC
3	MACARRÃO: Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita.	PCT	40000	R\$ 3,45	R\$ 138,000,00	FORTALEZ!
4	MARGARINA VEGETAL: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipideos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	250g	15000	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00	PRIMOR
15	MILHO VERDE: Em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em	300g	7500	R\$ 2,13	R\$ 15.975,00	QUERO

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1° de maio, n° 1836, Centro – CODÓXMA – CEP 65400-000

Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação CPL · TRIZIDELA DO VALE PROC. 2003-001 2003-001

FLS.

		RUB.					
	caixas; com data de fabricação e validade.		and the second s				
16	ÓLEO VEGETAL: Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900 ml. acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	900 ml	10500	R\$ 5,63	R\$ 59.115,00	LIZA	
17	SAL: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 01 Kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	KG	3600	R\$ 0,85	R\$ 3.060,00	LEBRE	
18	SARDINHA: Em lata, acondicionada em lata de 125g, cor e odor característicos, livre de contaminação física, química ou biológica, acondicionado em caixas com 50 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	125 g	21000	R\$ 2,97	R\$ 62.370,00	GOMES DA COSTA	
19	VINAGRE DE VINHO TINTO: Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	500 ml	4800	R\$ 1,80	R\$ 8.640,00	CASTELO	
20	COCO RALADO: Acondicionado em embalagem aluminizado, pacote de 100 g, branco, característico adocicado, sem sabores estranhos, nem acido, amargo ou outros defeitos. Prazo de validade 06 meses a partir do recebimento.	100g	18000	R\$ 3,02	R\$ 54.360,00	sococo	
21	MILHO PARA MINGAU: Embalagem transparente, pacote de 500g, acondicionado em caixas de 10 kg, com data de validade.	500g	18000	R\$ 3,20	R\$ 57.600,00	YORK	
22	TEMPERÃO: A base de: alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados em embalagem. Pote plástico de 0,30 ou 1 kg. validade mínima de 06 meses na data da entrega.	300g	12000	RS 0.97	R\$ 11.640,00	ORUAM	
23	EXTRATO DE TOMATE: Em polpa uniforme, em embalagens de 190g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade.	190g	10500	R\$ 1,94	R\$ 20.370,00	QUERO	

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1° de maio, n° 1836, Centro – CODÓ/MA – CEP 65400-000

Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educaçã CPL · TRIZIDELA DO VALE PROC. 2903001 120

120<u>2</u>1 FLS._

					R\$ 36,060,00	TATE AND ITTO ICT.
24	ALHO: Aparência fresca e să, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agricolas. Pacote de 0,50 ou 1 kg. validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	1200	R\$ 30,05	R\$ 36,060,00	IN NATUTA
25	MAISENA: As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação, livre de sujidade e ré embaladas em caixa de papelão integra. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Caixa com 200g.	200g	12000	R\$ 3,71	R\$ 44 520,00	DURYEIA
26	FARINHA LACTEA Bebida Láctea sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1º qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteina, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade. PROTEÍNA ANIMAL	400G	30000	R\$ 5,52	R\$ 165.600,00	NESTLE
27	CARNE BOVINA CONGELADA – MÚSCULO: Carne Bovina moida congelada – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexivel e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE	KG	30000	R\$ 10,20	R\$ 306,000,00	FRIO BOM

39

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1° de maio, n° 1836, Centro – CODÓ/MA – CEP 65400-000

Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação 2903001 12021

FLS. RUB ..

28	CARNE BOVINA ACÉM OU	KG	30000	R\$ 11.82	RS 354.600,00	FRIO BOM
	MÚSCULO: Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do					
29	registro no SIF, SIE ou SIM. FIGADO BOVINO: Tipo viscera,	KG	15000	R\$ 14,93	R\$ 223.950.00	FRIO BOM
	congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1º qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA.					
30	FRANGO (PEITO): Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, informação nutricional data de validade, quantidade do produto, nº	KG	60000	R\$ 10,31	R\$ 618.600,00	FRIO BOM

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1° de maio, n° 1836, Centro – CODÓ/MA – CEP 65400-000

Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

CPL - TRIZIDELA DO VALE prazo de validade mínimo de 30 dias FLS. a partir da data de entrega. RUB .. R\$ 78.840.00 FRIO BOM SALSICHA: 1ª qualidade, KG 12000 R\$ 6,57 congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 3 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação. procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. HORTIFRÚTI - GRANJEIROS R\$ 16,17 R\$ 32.340,00 OVO DE GALINHA: Sem CART GRANJA 32 2000 rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades com certificação. 33 BATATA INGESA: De 1º 9000 R\$ 51.930,00 IN NATURA KG R\$ 5,77 qualidade, integra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem de acordo com o solicitado pela SEMED.

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1° de maio, n° 1836, Centro — CODÓ/MA — CEP 65400-000 Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 — 2708 / (99) 3661-145 / (99) 3661-2068





Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educaçã CPL TRIZIDELA DO VALE

PRCC. 2903001 1202

LIOT	R TOTAL DA PROPOSTA				RS 4.329.021	.00
37	TOMATE: De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados de acordo com o solicitado pela SEMED com etiqueta de pesagem.	KG	9000	R\$ 5,09	R\$ 45.810,00	IN NATURA
36	CEBOLA 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em sacos de polietileno frestado de acordo com o solicitado pela SEMED com etiqueta de pesagem.	KG	9000	R\$ 4,86	R\$ 43.740,00	IN NATURA
35	CENOURA 1º qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em sacos de polietileno frestado de acordo com o solicitado pela SEMED com etiqueta de pesagem.	KG	9000	R\$ 4,98	R\$ 44 820,00	IN NATURA
34	BETERRABA: 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em sacos de polietileno frestado de acordo com o solicitado pela SEMED com etiqueta de pesagem.	KG	9000	R\$ 5,38	RS 48.420.00	IN NATURA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de RS 4.329.021,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil e vinte e um reais)
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão SRP nº 053/2017 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão SRP n° 053/2017, realizado com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1° de maio, n° 1836, Centro - CODÓ/MA - CP 65400-000 Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1446 / (99) 3661-2068 37



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educaçã CPL TRIZIDELA DO VALE PROC. 2903001 12021

RUB._

Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de fevereiro de 2018 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1° de malo, n° 1836, Centro – CODÓ/MA – EP/65400-000 Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2708 / (99) 3661-145 / (99) 3661-2068 37



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

CPL - TRIZIDELA DO VALE 9903001 RUB.

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínyulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho. devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE:
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado:
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado:
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

 I. I - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregaticio com o CONTRATANTE;



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educac \$8 - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2903001

FLS.

- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vitimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência: e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE: e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE. durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



Estado do Maranhão

CPL - TRIZIDELA DO VALE

Secretaria Municipal de Educação. 200300 l

166

RUB._

FLS.

 A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1201. 12 361 0028 2.033 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE Fundamental, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor 4.832.104,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela. ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

37



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1	CPL - TRIZIDELA DO VALE
= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:	PROC. 2903 001 120 21 FLS. 167
=(TX)	T.

365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8,666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa. aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência:
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação CPL - TRIZIDELA DO VALE

2903001 168

- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por otrerio até e máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000 Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

CPL - JRIZI	DELA DO VALE
PROC. 240	DELA DO VALE
FLS.	164
RUB.	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

 Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão SRP nº 053/2017/PMB/MA, cuja realização decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Codó (MA), 02 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1° de maio, n° 1836, Centro – CODÓ/MA – CEP 65400-000 Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2708 / (99) 3661-1485 / (99) 3661-2068



Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ (MF) N° 06.104.863/0001-95 CONTRATANTE

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ Nº 26.689.426/0001-98 CONTRATADA PROC. 120300\ 1209\
FLS. RUB.

Testemunhas:

1. Ayran Pablo Anudo Laimo 038.353.653-71 2. Francis ca Cagid Ambredo 0.28310634-42

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001.2018/PMC/MA

ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 053/2017/PMB/MA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.329.021,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E VINTE E UM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 1201. 12 361 0028 2.033 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE Fundamental, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor 4.832.104.00.

VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

37

PROC. 290	ELA DO VALE
FIS.	171
RUB.	F





PROC. 290300	DO VALE
PROC. 240500	1202
FLS	1+2
RUB.	The second secon

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.689.426/0001-98

NOME EMPRESARIAL:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SAVIO BARBOSA DE SOUSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 05/03/2021 às 11:22 (data e hora de Brasília).





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL TR	IZIDELA DO VALE
PROC. 2 QC	7.500 1 120 13
FLS.	
RUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2021 13:03:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.689.426/0001-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CPL . T	RIZIDELA DO VALE
PROC. 20	RIZIDELA DO VALE
FLS.	174
RUB.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CPL · TRIZIDELA DO VALE PROC. 9903001 120 11 FLS. 120 11



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SAVIO BARBOSA DE SOUSA

CPF/CNPJ: 952.747.403-59

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:31:11 do dia 22/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8JJ9220321123111

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. 2003 OOL 1202) FLS. 176



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS

CPF/CNPJ: 029.453.493-88

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:32:48 do dia 22/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YLNI220321123248

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROC. 20 030	A DO VALE
FLS.	177
RUB	

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

26.689.426/0001-98

DUNS®:

944768300

Razão Social:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia:

REPLETA DISTRIBUIDORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2021

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN 04/07/2021 Validade: **FGTS** Validade: 10/04/2021 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 31/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/03/2021 Receita Municipal Validade: 12/04/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/03/2021 14:25

CPF: 952.747.403-59 Nome: SAVIO BARBOSA DE SOUSA

de



CPL TRI	21DELA DO VALE 13001 12021
PROC.	170
FLS.	110
RUB.	

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desbutocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa na 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

26.689.426/0001-98

Razão Social:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Endereço:

AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 - LETRA B - PARQUE PIAUI - Timon / Maranhão



A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/03/2021 12:53



PROC. 2 40300 1 120 21
FLS. RUB.

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:

26.689.426/0001-98

DUNS®:

944768300

Razão Social:

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia:

REPLETA DISTRIBUIDORA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

V.

Emitido em: 17/03/2021 14:31

CPF: 952.747.403-59 Nome: SAVIO BARBOSA DE SOUSA



CPL - TRI	ZIDELA DO VALE
PROC. 940	13001 120 21
FLS.	180
RUB.	Y

Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:

26.689.426/0001-98

DUNS®.

944768300

Razão Social:

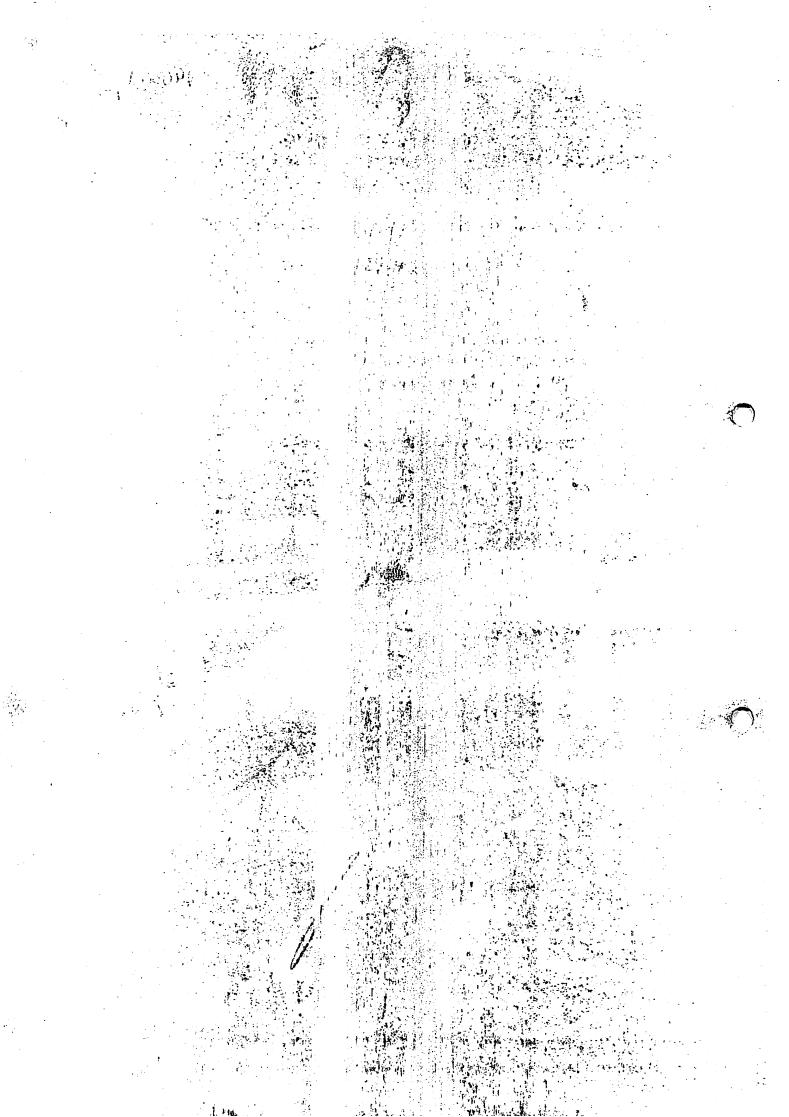
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

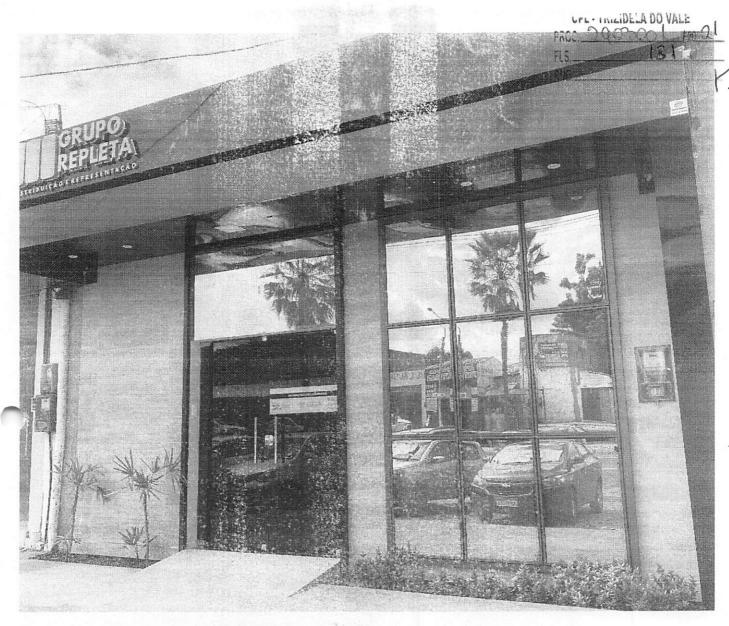
Nome Fantasia:

REPLETA DISTRIBUIDORA

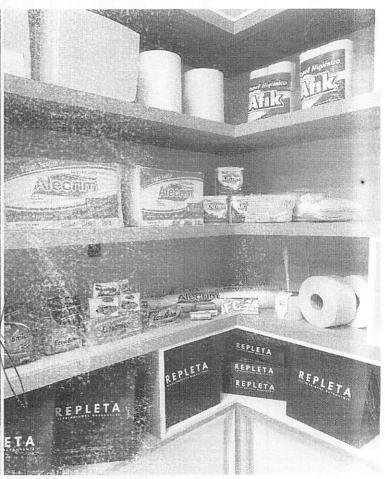
Situação do Fornecedor: Credenciado

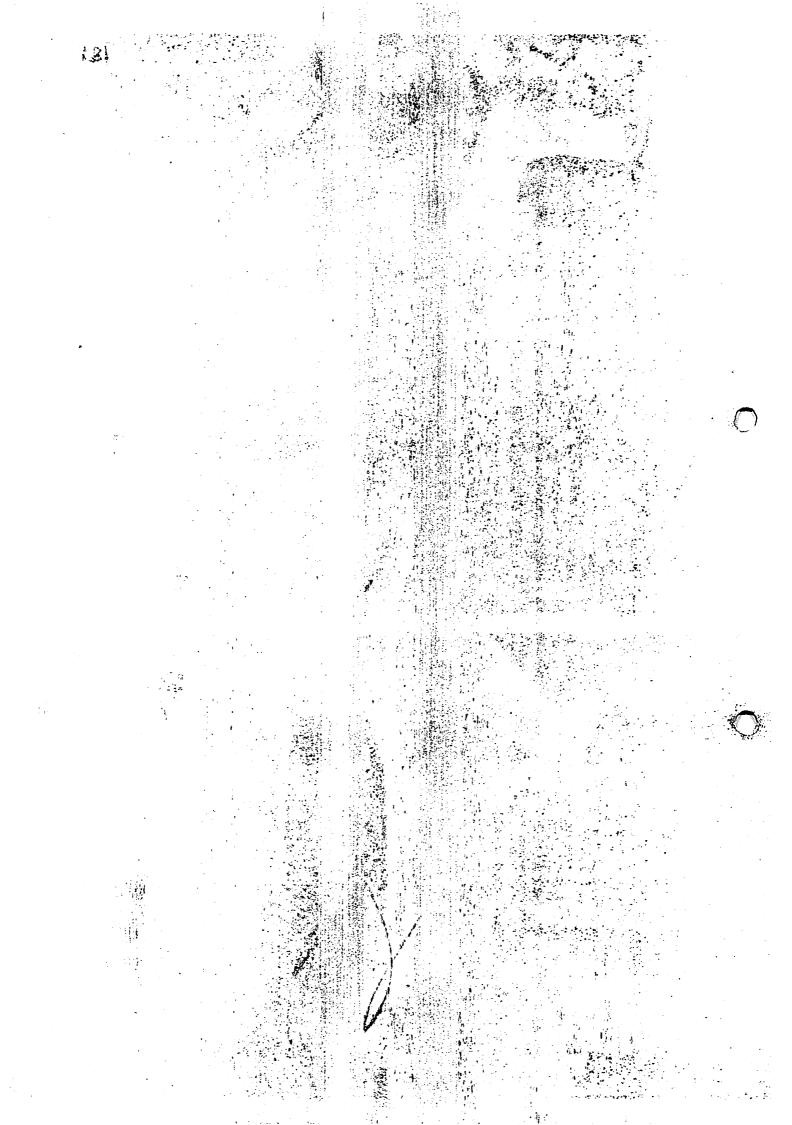
Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

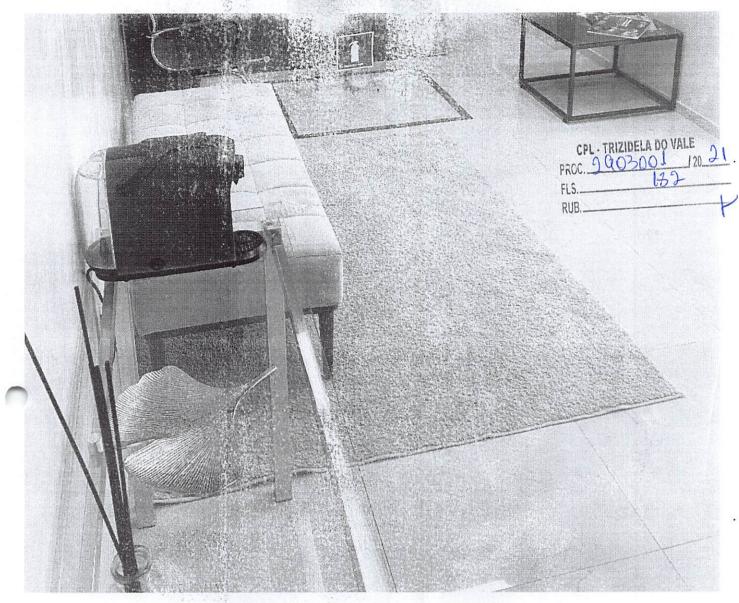


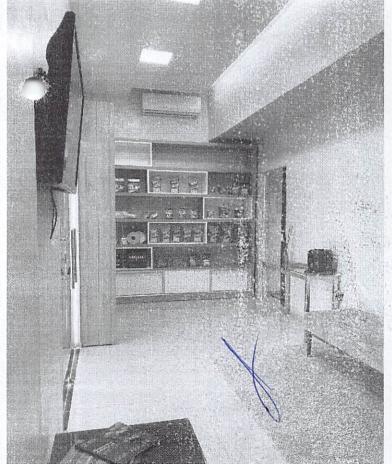




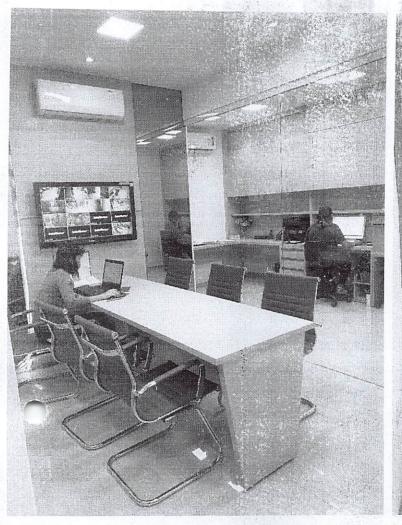


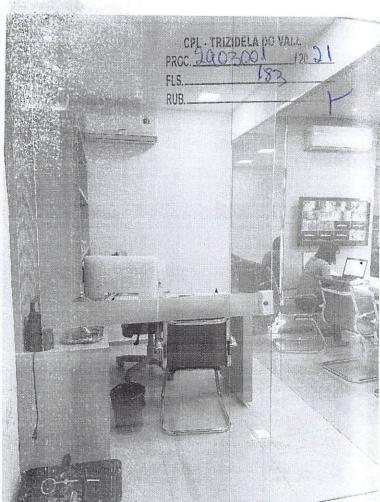


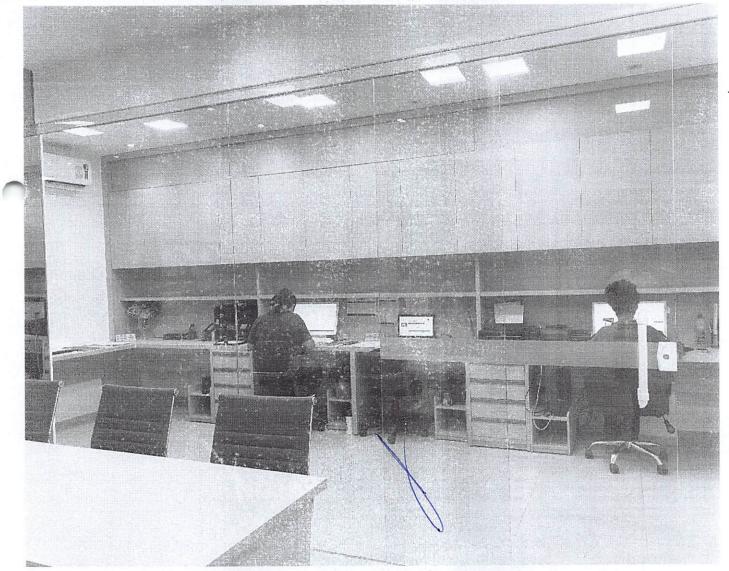


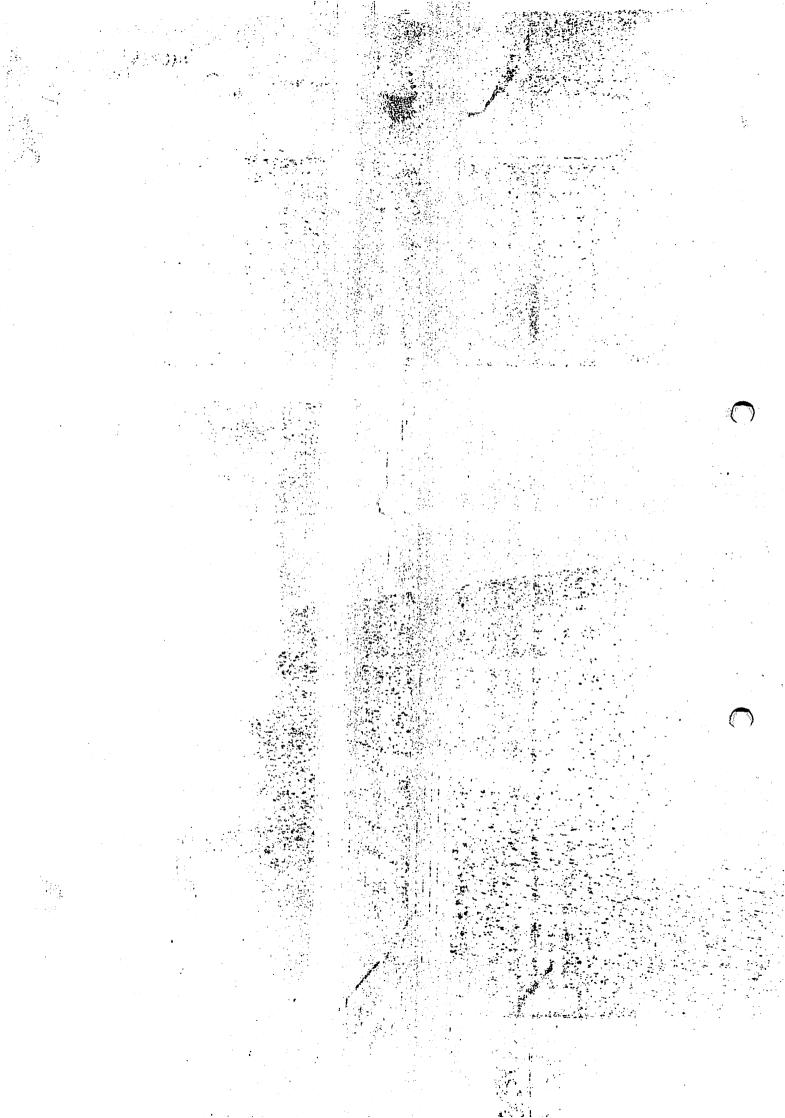


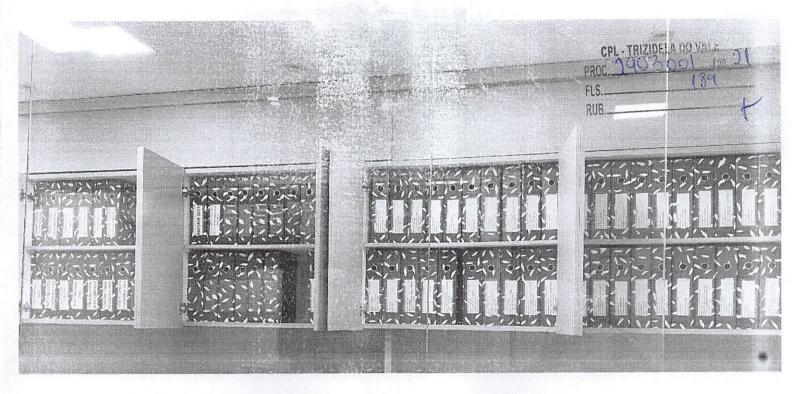


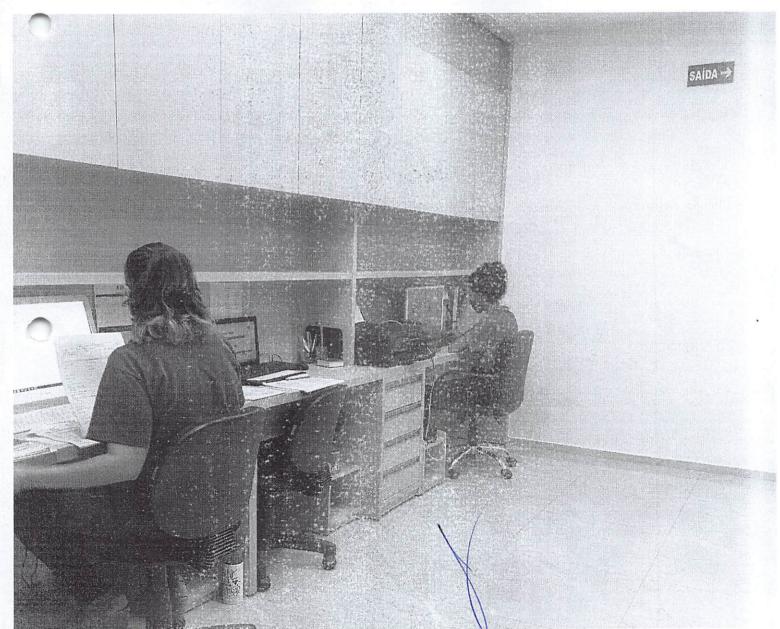


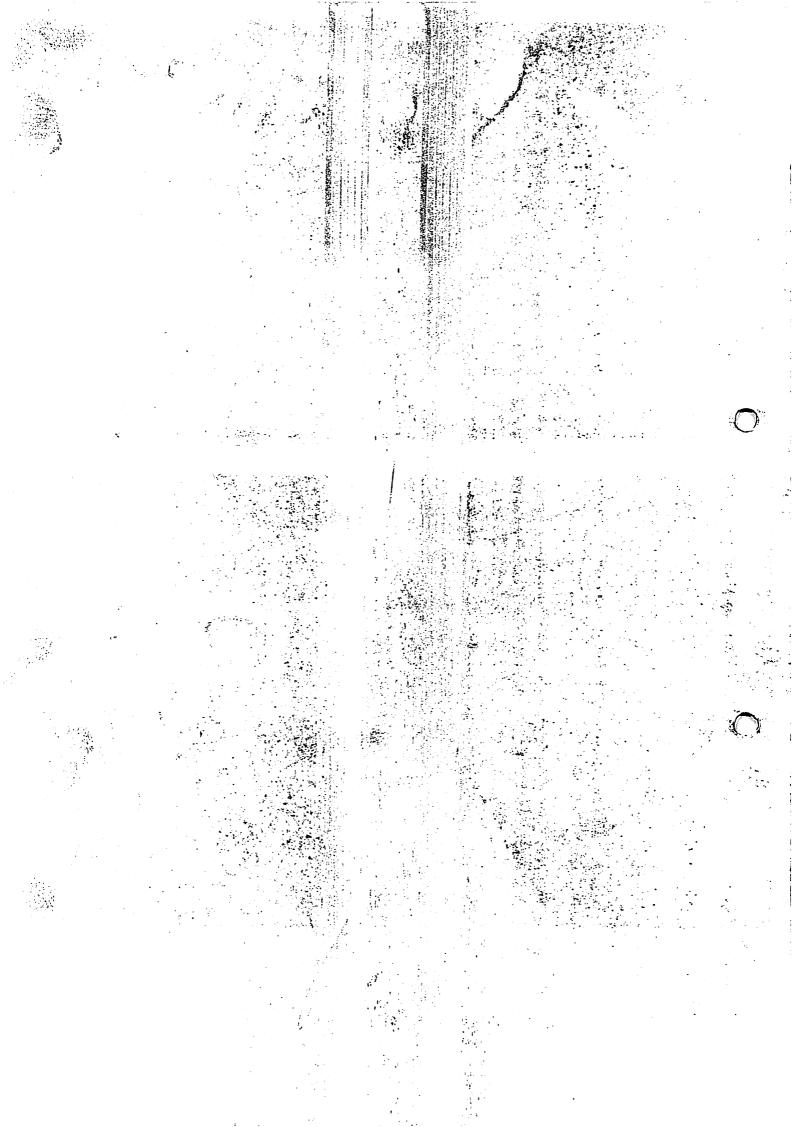




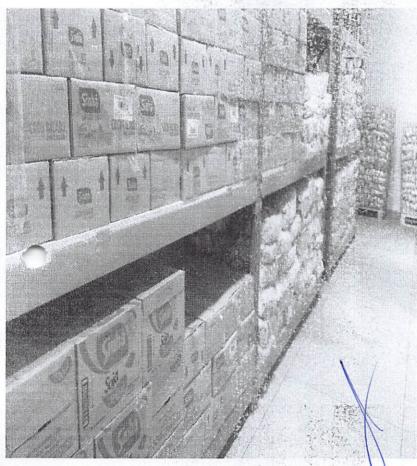
















REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Francisco Carlos Jansen, 812B, Bairro Parque
Plauí - Timon - MA - CEP: 65.631-140
CNPI: 26.689.426/0001-98

E-mail: repletadistribuidora@gmail.com

Inscrição Estadual: 125106556

Fone: (86) 3212-5573/ (86) 98180-5574

PROC. 2903001 120 21
FLS. 186
RUB.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, RG 2039678 SSP PI, CPF: 952.747.403-59 E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, RG 2677435 SSP PI, CPF: 029.453.493-88, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI № 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ: SIM () NÃO (X).

TIMON - MA, 29 DE MARÇO DE 2021 REPLETA DISTRIBUIÃORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTOA

Sávio Barboyd de Souse Sócio Administrador CPF 952747 403-59